



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/8149282014

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **814928/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **814928/2014** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **814928/2014**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada** pelo representante da empresa. Deverá constar o descritivo completo dos aparelhos, com foto, marca e modelo. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail a partir do dia 28/03 até o dia 02/04 para o endereço eletrônico compra.hsj@gmail.com.

3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;

- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Cópia de Procuração em caso de representante, acompanhada de cópia de Documento de Identidade e CPF do mesmo ;
- Documentação de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 1	Nome do Item Detector Fetal	Quantidade 01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 600,00
	Valor total	RS 600,00
Especificação Técnica do Item		
Detector Fetal digital de mesa e portátil, com tela em LCD e bateria recarregável. Produto com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado proporcionando um tempo maior de funcionamento do aparelho. Dados técnicos: Frequência ultra-som: 2 MHz +-10% -Intensidade ultra-som: <10 mW / cm 2, - Bateria recarregável Ni-MH DC (autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga), - Fonte de alimentação: AC 220 / 110V, 50 / 60Hz (carregador bivolt automático). - Display: LCD, - Resolução FHR: 1bpm, - Precisão FHR: ± 1bpm. Tensão elétrica bivolt automático. Frete Incluso. Registro na Anvisa.		
Item 2	Nome do Item Armário	Quantidade 01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 530,00
	Valor total	RS 530,00
Especificação Técnica do Item		
Armário com 2 corpos interiores em chapa de aço, prateleiras e fechadura tipo Yale . Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e plimerizado em estufa. Dimensões aprox: 1,80x0,75. Frete Incluso.		
Item 3	Nome do Item Esfigmomanômetro	Quantidade 02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 100,00
	Valor total	RS 200,00
Especificação Técnica do Item		
Esfigmomanômetro adulto, material de confecção em tecido em algodão, feixe de metal. Frete incluso. Registro na Anvisa.		
Item 4	Nome do Item Eletrocardiógrafo	Quantidade 02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 6.800,00
	Valor total	RS 13.600,00
Especificação Técnica do Item		
Eletrocardiógrafo com apresentação de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela LCD colorida. Exportação de exames		



para computador via pendrive, e/ou cartão de memória e/ou outro dispositivo, no formato PDF;
Possuir: memória interna, suporte com rodízios, software para exame em computador. Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), bateria interna recarregável com duração mínima de 60 minutos, permitindo o uso do aparelho sem estar conectado à rede elétrica. Identificação do sinal do marcapasso; Proteção contra descarga do desfibrilador. Possuir pré-visualização do exame e interpretação (laudo interpretativo); Configuração rápida e intuitiva; Inserção de dados do paciente; Exibição e impressão da frequência cardíaca; Identificação do exame por impressão de data/hora. **Acessórios:** Cabo de ECG 10 vias, cabo de força, 06 conjuntos de eletrodo de sucção, manual de instrução em Língua Portuguesa, Papel para no mínimo 500 exames, carro suporte com rodízios. Frete Incluso. Registro na Anvisa

Valor total da Cotação

RS 14.930,00

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou reconicionados.

5 DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado **para a prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de no máximo 400 km de distância do hospital São José**, sendo que em qualquer saída do aparelho para manutenção técnica no período da garantia, que seja repostado outro aparelho do mesmo modelo ou de qualidade superior, pela empresa vencedora da licitação, sem qualquer ônus até que seja realizado a manutenção. Após o vencimento do prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a instituição.

9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação do EQUIPAMENTO, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

9.4 O fornecedor deverá realizar a qualificação da Instalação dos equipamentos, documentando que o equipamento foi entregue e instalado de acordo com as suas especificações;

9.5 O fornecedor deverá realizar a qualificação da operação dos equipamentos, documentando que o equipamento, após a qualificação da instalação, opera dentro dos parâmetros originais de fabricação;

9.6 Emitir laudo de validação válido no mínimo por um ano.



10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.

10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A contratada fará a entrega do equipamento em até **60** dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

11.2. Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital.**

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 Para aquisições inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será emitida uma Autorização de Fornecimento – AF.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico.



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

13.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 23 de março de 2016.

Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

**Presidente da Comissão de Cotação Prévia –Pregão e Licitação
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**